

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Periquito e a empresa COLORS COMERCIO EIRELI nos seguintes termos:

O MUNICÍPIO DE PERIQUITO, Estado Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, n.º 271, Centro, CEP: 35.118-000 – Periquito/MG inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.077/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José de Oliveira Flor, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **COLORS COMERCIO EIRELI**, CNPJ n.º. 04.768.048/0001-03, estabelecida à RUA PRATA, 190 - IGUAÇU - IPATINGA - MG - CEP: 35162111, representada por Euclides Mauro Costa Reis, administrador, inscrito no CPF n.º. 821.873.806-10, portador da Carteira de Identidade n.º. MG-6.564.686, daqui por diante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 100/2022, Modalidade Pregão Presencial n.º. 027/2022, e de conformidade com Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDADE - O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico.

1.1 O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 665.758,94 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) correspondente aos itens constantes da planilha anexa à presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO - O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de doze meses, período no qual o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado fornecer para o MUNICÍPIO o objeto deste compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - PREFERÊNCIA – O MUNICÍPIO não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o objeto do presente compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O MUNICÍPIO realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao MUNICÍPIO promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO - Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências do MUNICÍPIO, poderá ser solicitado o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.1 Caberá ao MUNICÍPIO, mediante solicitação por escrito quando interessada em adquirir os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR beneficiário do registro.

6.2 Comprovada a necessidade pelo MUNICÍPIO, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá ser previamente consultado, através de Ofício ou outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade de fornecimento, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 Havendo a concordância do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, será emitida a Autorização de Fornecimento/AF e/ou Nota de Empenho.

6.4 Não ocorrendo manifestação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de fornecimento, devendo ser emitida a respectiva Autorização de Fornecimento/AF e/ou nota de empenho, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.5 Os itens, objeto desta ata de registro de preços, deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência.

6.6 Os itens, objeto desta ata de registro de preços, deverão ser entregues de forma parcelada, após a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), nos prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO.

6.7 Serão firmados quantos contratos forem necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

6.8 Todos os encargos e impostos são de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, porém, imediata e integral a cada solicitação de produto e/ou material por Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho, nos prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO.

7.1 O prazo de entrega do material será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, da Autorização de Fornecimento - AF ou instrumento equivalente de acordo com as condições de entrega definidas nesta Ata e contrato ou instrumento congênere que venha a ser firmado.

7.2 Os locais de entrega serão definidos pelo MUNICÍPIO, conforme sua necessidade.

7.3 Os prazos em que deverão ocorrer as entregas, e os quantitativos a serem fornecidos serão informados na respectiva Autorização de Fornecimento a critério do MUNICÍPIO.

7.4 O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) e/ou material(ais) devendo ser estritamente observados o acondicionamento para entrega, a identificação do(s) produto(s) e/ou material(ais), devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

7.5 Os produtos/materiais serão aceitos da seguinte forma:

7.5.1 Provisoriamente, pelo MUNICÍPIO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

7.5.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo MUNICÍPIO.

7.6 O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

7.7 A eventual reprovação dos produtos e/ou materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o compromissário fornecedor das aplicações das sanções pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados nesta Ata de Registro de Preços.

8.1 O pagamento será feito pelo MUNICÍPIO, em até 15 (quinze) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA NONA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÕES - Estando os itens, objeto da presente ata, em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o MUNICÍPIO poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.1 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de não entregar o objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação, da ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

13.3.1 ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;

13.3.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.3.3 comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 fizer declaração falsa;

13.3.5 cometer fraude fiscal;

13.3.6 falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

13.4.1 pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

13.5 Além das penalidades citadas, a licitante cadastrada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.7 A sanção de impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais, integram o presente compromisso de fornecimento, o edital de licitação do Pregão Presencial nº. 027/2022, seu Termo de Referência, bem como a proposta

adjudicada e homologada, devendo seus termos e condições-ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e do MUNICÍPIO serão aquelas constantes no item 19 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Governador Valadares - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Periquito, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO
José de Oliveira Flor
Contratante

COLORS COMERCIO EIRELI
Compromissário Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
Governo do Estado de Minas Gerais



09/08/2022 10:57:29

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000027/2022 - 29/07/2022 - Processo Nº 000100/2022

Vencedor	COLORS COMERCIO EIRELI		
CNPJ	04.768.048/0001-03		
Endereço	RUA PRATA, 190 - IGUAÇU - IPATINGA - MG - CEP: 35162111		
Contato	3136176074 colorscomercio@gmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00117519	APOSTILAS EM PAPEL 180 GR, CORES 4X4, FORMATO A4, COM 30 FOLHAS apostilas em papel 180 gr, cores 4x4, formato a4, com 30 folhas	UN	50,00	25,30	1.265,00
00009	00009	00117522	BORRACHA PARA CARIMBO borracha para carimbo - em polímero, artes diversas. tamanhos variados, podendo ser de 0,5cm a 10 cm de largura e 1cm a 12 cm de comprimento.	UN	50,00	10,30	515,00
00010	00010	00117523	CADERNETA caderneta - caderneta formato aberto, 32 págs + capa 4x4, 150 x 210mm e formato fechado 150 x 105mm. 1 dobra. lâmina em offset 240g/m ² , 4x4 cores, corte vinco manual, acondicionamento, faca p/vinco, dobra manual.	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
00011	00011	00117524	CALENDARIO COM IMÃ calendário com imã - f.16 x 11, triplex 350g, 4 x 0, mais bloco com 12 folhas em sulfite 75g, no tamanho 7,5x6,5cm 2x 0, imã 07. (considerar uma arte para cada milheiro).	UN	1.000,00	3,54	3.540,00
00012	00012	00117525	CARTINHA - cartinha - com 10 págs + capa, formato aberto 296x210mm, formato fechado 148x210mm. capa formato 297x210mm em couchê brilho 170 g/m ² , 4x0 cores. miolo 10 págs em couchê brilho 115 g/m ² , 4x4 cores. corte reto (miolo e capa), grampo, acondicionamento.	UN	3.000,00	4,50	13.500,00
00013	00013	00117116	CERTIFICADO certificado - confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificado, impresso em papel pêsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7cm	UN	1.000,00	1,35	1.350,00
00014	00014	00112853	CONVITE DE FORMATURA DE ESCOLA- F16 convite - confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel aspen 250g, com envelope papel oxford 250g.	UN	1.000,00	3,75	3.750,00
00015	00015	00008185	SERVICO DE ENCADERNACAO encadernação - capa dura formato a4 com gravação na capa e no dorso do livro até 500 folhas	SV	50,00	19,40	970,00
00016	00016	00008185	SERVICO DE ENCADERNACAO encadernação - em espiral formato a4 com capas protetoras até 500 folhas	SV	100,00	20,60	2.060,00
00017	00017	00008185	SERVICO DE ENCADERNACAO encadernação wire-o - com capas de pvc protetoras em formato a4 até 500 folhas.	SV	20,00	18,78	375,60
00018	00018	00116726	ENVELOPES envelope carta timbrado 1/1 cor 114/162 mm 75 g ap.	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
00021	00021	00117526	FICHA DE ESTOQUE ficha de estoque - 21,5x31,5cm, lxi cor, tinta escala, em off-set 180g.	UN	1.000,00	1,75	1.750,00
00023	00023	00001757	FICHA DE MATRICULA ficha de matrícula individual do aluno - 21 ,5x31 ,5cm, ixo cor, tinta escala, em off set 70g, colado, bloco com 100 folhas.	BL	50,00	31,77	1.588,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
Governo do Estado de Minas Gerais



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/08/2022 10:57:29

Pregão Presencial Nº 000027/2022 - 29/07/2022 - Processo Nº 000100/2022

Vencedor	COLORS COMERCIO EIRELI						
CNPJ	04.768.048/0001-03						
Endereço	RUA PRATA, 190 - IGUAÇU - IPATINGA - MG - CEP: 35162111						
Contato	3136176074 colorscomercio@gmail.com						
00024	00024	00117527	IMPRESSÃO impressão - laser folha a3 preto e branco em papel simples alta alvura 75 gramas	UN	1.500,00	3,05	4.575,00
00025	00025	00117527	IMPRESSÃO impressão - laser folha a4 preto e branco em papéis especiais tipo couche, cartão, com gramatura até 150 gramas	UN	1.500,00	3,15	4.725,00
00026	00026	00117527	IMPRESSÃO impressão - laser folha a4 preto e branco em papel simples alta alvura 75 gramas	UN	1.500,00	15,00	22.500,00
00027	00027	00117528	MAPA mapa em papel - couchê 120 g, 4x4, com ou sem verniz, com acabamento incluso, tamanho a2, e dobras em zig-zag + dobra cruzada.	UN	8,00	3,73	29,84
00028	00028	00117529	PASTA DO ALUNO pasta do aluno - 46x33cm, lxi cor, tinta escala, em cartolina 120g.	UN	2.000,00	3,73	7.460,00
00033	00033	00001369	CARTAZES PAPEL COUCHE cartazes, formato 4, papel couchê fosco 120, 4x0 - campanhas diversas	UN	500,00	4,80	2.400,00
00034	00034	00116196	CONTROLE DE EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL (FRENTE E VERSO), F16, 1X1 COR EM OFF-SET 180G. controle de exame citopatológico cervico vaginal (frente e verso), f16, 1x1 cor em off-set 180g.bloco com 100fls	BL	100,00	19,50	1.950,00
00035	00035	00116197	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO - F16 OFF-SET 180G. controle diário de atendimento - f16 off-set 180g.bloco 100fls	BL	100,00	19,50	1.950,00
00036	00036	00113725	CONTROLE DIARIO ODONTOLOGICO controle diário odontológico - f16 off-set 180g bloco c/ 100 fls	BL	100,00	19,50	1.950,00
00037	00037	00116258	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA BLOCO C/ 100 FLS cartão de vacinação anti-rábica bloco c/ 100 fls	BL	100,00	19,35	1.935,00
00038	00038	00117532	CARTÃO HIPERTENSOS E DIABÉTICOS f16 off-set 180g bloco com 100fls	BL	100,00	19,30	1.930,00
00039	00039	00116260	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA, TAMANHO A4 ficha clinica odontológica, tamanho a4 bloco c/ 100 fls	BL	100,00	19,30	1.930,00
00040	00040	00116261	FICHA AUTO TERMO FORMATO 9 OFF-SET, 1X0 C 100 ficha auto termo formato 9 off-set, 1x0 bloco c/ 100 fls papel sufite 90 gramas	BL	100,00	18,10	1.810,00
00041	00041	00116262	FICHA DE ACOMPANHAMENTO CONTRA-CEPTIVO - 21CMX30CM – BRANCO. BLOCO C/ 100 FLS ficha de acompanhamento contra-ceptivo - 21cmx30cm – branco. bloco c/ 100 fls	BL	100,00	18,10	1.810,00
00042	00042	00116204	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VISITAS FUNASA - MODELO 3 - OFÍCIO 210X297 - 75 G/M2 ficha de acompanhamento de visitas funasa - modelo 3 - ofício 210x297 - 75 g/m2 c/100	BL	100,00	17,55	1.755,00
00043	00043	00116205	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL - 21CMX30CM – BRANCO ficha de acompanhamento pré-natal - 21cmx30cm – branco bloco com 100 folhas	BL	100,00	17,55	1.755,00
00044	00044	00116206	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE HIPERTENSOS, F32, 1X1 COR EM OFF-SET 180G cor em off-set 180 g bloco c 100 fls	BL	100,00	17,55	1.755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
Governo do Estado de Minas Gerais



09/08/2022 10:57:29

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000027/2022 - 29/07/2022 - Processo Nº 000100/2022

Vencedor	COLORS COMERCIO EIRELI						
CNPJ	04.768.048/0001-03						
Endereço	RUA PRATA, 190 - IGUAÇU - IPATINGA - MG - CEP: 35162111						
Contato	3136176074 colorscomercio@gmail.com						
00045	00045	00116207	FICHA DE INFORMAÇÃO DETALHADA DE PACIENTE - 21CMX30CM - BRANCO ficha de informação detalhada de paciente - 21cmx30cm - branco bloco com 100 folhas	BL	100,00	17,50	1.750,00
00046	00046	00116208	FICHA DE MEDICAÇÃO, F9, 1X1 COR EM OFF-SET 70G. ficha de medicação, f9, 1x1 cor em off-set 70g. bloco c/ 100 fls	BL	100,00	17,50	1.750,00
00047	00047	00116209	FICHA DE RESULTADO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS. BLOCO C/ 100 FLS ficha de resultado de exames citopatológicos. bloco c/ 100 fls	BL	100,00	18,10	1.810,00
00048	00048	00116210	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - 20X15CM, NA COR AZUL, FRENTE E VERSO COLORIDO. BLOCO C/ 100 FLS ficha de identificação - 20x15cm, na cor azul, frente e verso colorido. bloco c/ 100 fls	BL	100,00	18,15	1.815,00
00049	00049	00116211	LAUDO MÉDICO DE SOLICITAÇÃO - 21CMX30CM - BRANCO BLOCO C/ 100 FLS laudo médico de solicitação - 21cmx30cm - branco bloco c/ 100 fls	BL	100,00	18,10	1.810,00
00050	00050	00116212	PRONTUÁRIO MÉDICO BLOCO C/ 100 FLS prontuário médico bloco c/ 100 flsoffset 90 g 21 x 29,7 cm (a4) impressão: de 01 à 04 cores	BL	100,00	18,10	1.810,00
00051	00051	00116214	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO BLOCO C/ 100 FLS prontuário odontológico bloco c/ 100 flsoffset 90 g 21 x 29,7 cm (a4) impressão: de 01 à 04 cores	BL	100,00	18,10	1.810,00
00052	00052	00116216	FORMULÁRIO FICHA ESCOLAR, FORMATO 9 OFF-SET75, 1X0 BLOCO C/ 100 FLS formulário ficha escolar, formato 9 off-set75, 1x0 bloco c/ 100 fls	BL	100,00	18,10	1.810,00
00053	00053	00116217	FORMULÁRIO CADASTRAMENTO, FORMATO9 OFF-SET75, 1X0 BLOCO C/ 100 FLS formulário cadastramento, formato9 off-set75, 1x0 bloco c/ 100 fls	BL	100,00	18,10	1.810,00
00054	00054	00000531	BLOCO PARA REQUISICAO blocos de requisição formato 16 off-set75, 1x0 bloco c/ 100 fls	BL	100,00	18,10	1.810,00
00055	00055	00000531	BLOCO PARA REQUISICAO blocos de requisição formato 16 1º via off-set, 2º via papel jornal, 1x0 bloco c/ 50 fls	BL	100,00	27,85	2.785,00
00056	00056	00116220	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (F32) BLOCO C/ 50 FLS requisição de combustível (f32) bloco c/ 50 fls	BL	100,00	19,00	1.900,00
00057	00057	00116221	RECEITUÁRIO AZUL NUMERADO PICOTADO BLOCO C/ 20 FLS receituário azul numerado picotado bloco c/ 20 flsreceituário azul numerado picotado bloco c/ 20 fls. dimensões: 8,5 x 23cm picotado e grampeado especificação: em conformidade com a portaria 344 da anvisa material: papel offset 75gr com marca d'água para dificultar falsificação	BL	100,00	18,10	1.810,00
00058	00058	00116222	BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMATO 16 OFF-SET75, 1X0 BLOCO C/ 100 FLS bloco de anotações, formato 16 off-set75, 1x0 bloco c/ 100 fls	BL	100,00	18,10	1.810,00
00059	00059	00116223	CARTÃO PARA CADASTRO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, BRANCO, PAPEL CARTÃO 13X8 BLOCO C/ 100 FLS	BL	100,00	27,45	2.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
Governo do Estado de Minas Gerais



09/08/2022 10:57:29

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000027/2022 - 29/07/2022 - Processo Nº 000100/2022

Vencedor	COLORS COMERCIO EIRELI							
CNPJ	04.768.048/0001-03							
Endereço	RUA PRATA, 190 - IGUAÇU - IPATINGA - MG - CEP: 35162111							
Contato	3136176074 colorscomercio@gmail.com							
				cartão para cadastro na biblioteca municipal, branco, papel cartão 13x8 bloco c/ 100 flsreceituário azul numerado picotado bloco c/ 20 fls. dimensões: 8,5 x 23cm picotado e grampeado especificação: em conformidade com a portaria 344 da anvisa material: papel offset 75gr com marca d'água para dificultar falsificação				
00060	00060	00116224		CARTÃO DE MARCAÇÃO DE HORÁRIO. BLOCO C/ 100 FLS cartão de marcação de horário. bloco c/ 100 flscartão de marcação de horário. bloco c/ 100 flsoffset 90 g 21 x 29,7 cm (a4) impressão: de 01 à 04 cores	BL	100,00	27,40	2.740,00
00061	00061	00116225		PAPEL TIMBRADO NO FORMATO 21X35, EM PAPEL SULFITE, 90G, 4X0 papel timbrado no formato 21x35, em papel sulfite, 90g, 4x0	UN	5.000,00	0,50	2.500,00
00062	00062	00116226		PAPEL TIMBRADO, FORMATO 9, OFF-SET 75, 1X0 papel timbrado, formato 9, off-set 75, 1x0	UN	1.000,00	0,50	500,00
00063	00063	00116227		PAPEL TIMBRADO, FORMATO 9, OFF-SET 75, 2X0 papel timbrado, formato 9, off-set 75, 2x0	UND	1.000,00	0,50	500,00
00064	00064	00116228		CAPAS PROCESSO, FORMATO 4 PAPEL SUPREMO 240, 2X0 SEM BOLSA capas processo, formato 4 papel supremo 240, 2x0 sem bolsacapas processo, formato 4 papel supremo 240, 2x0 sem bolsa capas processo, formato 4 papel supremo 240, 2x0 sem bolsa	UN	1.000,00	4,60	4.600,00
00065	00065	00116229		CARIMBO AUTO ENTINTADO carimbo auto entintado carimbo auto entintadocor da almofada preta espaço para personalização do carimbo.tamanho da área de impressão:14 x 38 22,5 x 14,5 x 3cm 0,115	UN	350,00	83,00	29.050,00
00066	00066	00116230		CONVITES NO TAMANHO 11X15CM, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 115G convites no tamanho 11x15cm, 4x0 cores, em papel couchê 115gund	UN	1.000,00	4,40	4.400,00
00067	00067	00116231		CONVITES NO TAMANHO 20X21CM, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 115G UND convites no tamanho 20x21cm, 4x0 cores, em papel couchê 115g und	UN	1.000,00	4,40	4.400,00
00068	00068	00116232		FOLDERS, 4X4 CORES,NO TAMANHO A4, EM PAPEL COUCHÊ 145G. UND folders, 4x4 cores,no tamanho a4, em papel couchê 145g. und	UN	5.000,00	0,50	2.500,00
00069	00069	00116233		FOLDERS, 4X4 CORES,NO TAMANHO 20X14, EM PAPEL COUCHÊ 145G. folders, 4x4 cores,no tamanho 20x14, em papel couchê 145g. und	UN	5.000,00	0,50	2.500,00
00070	00070	00116234		ENVELOPE TIMBRADO SACO 20X28, 1X0 UND envelope timbrado saco 20x28, 1x0	UN	500,00	1,90	950,00
00071	00071	00116235		ENVELOPE TIMBRADO SACO 20X28, 2X0 UND envelope timbrado saco 20x28, 2x0	UN	500,00	1,90	950,00
00081	00081	00116245		CARTAZES, FORMATO A3, PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G, 4X0 - CAMPANHAS DIVERSAS UND cartazes, formato a3, papel couchê fosco 90g, 4x0 - campanhas diversas	UN	1.000,00	4,50	4.500,00
00082	00082	00116246		CARTAZES, FORMATO A2, PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G, 4X0 - CAMPANHAS DIVERSAS UND	UN	1.000,00	4,50	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
Governo do Estado de Minas Gerais



09/08/2022 10:57:29

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000027/2022 - 29/07/2022 - Processo Nº 000100/2022

Vencedor	COLORS COMERCIO EIRELI					
CNPJ	04.768.048/0001-03					
Endereço	RUA PRATA, 190 - IGUAÇU - IPATINGA - MG - CEP: 35162111					
Contato	3136176074 colorscomercio@gmail.com					
00083	00083	00116247	cartazes, formato a2, papel couchê fosco 90g, 4x0 - campanhas diversas und CERTIFICADOS/DIPLOMAS, FORMATO A4, PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G, 4X0 UND	UN	5.000,00	4,50 22.500,00
00092	00092	00117541	certificados/diplomas, formato a4, papel couchê fosco 150g, 4x0 und SQUEEZE 500 ml personalizado varias cores	UN	5.000,00	17,80 89.000,00
00096	00096	00117544	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL UNIVERSITÁRIO SAPECA 96 FOLHASCAPA: FLEXÍVEL. FOLHAS: PAUTADAPERSONA caderno brochura capa flexível universitário sapeca 96 folhascapa: flexível. folhas: pautadapersonalizado conforme pedido formato: 200mm x 275mm gramatura: 56 g/m² número de folhas: 96 folhas produto certificado: fsc®	UN	30.000,00	11,95 358.500,00
00097	00097	00117545	BLOCO DE ANOTAÇÕESBLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO bloco de anotaçõesbloco de anotações personalizado	UN	500,00	9,90 4.950,00

Total do Fornecedor: 665.758,94